

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**
Contratação Direta Nº DISP. 022-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250731/0002-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250731/0002-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DISP. 022-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOUSE OPTICO USB, COR PRETA, DESIGN ERGONÔMICO.	20.0	Unidade		
MOUSE OPTICO USB, COR PRETA, DESIGN ERGONÔMICO.					
2	TECLADO USB OFFICE, COR PRETA, DESIGN ERGONÔMICO.	20.0	Unidade		
TECLADO USB OFFICE, COR PRETA, DESIGN ERGONÔMICO.					
3	CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO ERGONOMICO	10.0	Conjunto		
CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO ERGONOMICO, COM BOTAO LIGA E DESLIGA EM AMBOS, PILHAS INCLUSAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 36 MESES PARA O TECLADO E ATÉ 12 MESES PARA O MOUSE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LOGITECH, MICROSOFT, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO					



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

4	CAIXA DE SOM P/ PC 6W, ALIMENTAÇÃO 5V, USB.	10.0	Par		
CAIXA DE SOM P/ PC 6W, ALIMENTAÇÃO 5V, USB.					
5	COOLER P/ GABINETE 120MM - NÍVEL DE RUÍDO: 23 DBA.	10.0	Unidade		
COOLER P/ GABINETE 120MM - NÍVEL DE RUÍDO: 23 DBA.					
6	COOLER P/ GABINETE 140MM - NÍVEL DE RUÍDO: 26 DBA.	10.0	Unidade		
COOLER P/ GABINETE 140MM - NÍVEL DE RUÍDO: 26 DBA.					
7	FORTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W REAL.	10.0	Unidade		
FORTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W REAL.					
8	FORTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL.	10.0	Unidade		
FORTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL.					
9	MEMÓRIA DESKTOP 4GB SDRAM DDR3	10.0	Unidade		
MEMÓRIA DESKTOP 4GB SDRAM DDR3					
10	MEMÓRIA DESKTOP 4GB SDRAM DDR4	10.0	Unidade		
MEMÓRIA DESKTOP 4GB SDRAM DDR4					
11	MEMÓRIA DESKTOP 8GB SDRAM DDR4	10.0	Unidade		
MEMÓRIA DESKTOP 8GB SDRAM DDR4					
12	MEMÓRIA NOTEBOOK 4GB SDRAM DDR4	10.0	Unidade		
MEMÓRIA NOTEBOOK 4GB SDRAM DDR4					
13	MEMÓRIA NOTEBOOK 8GB SDRAM DDR4	10.0	Unidade		
MEMÓRIA NOTEBOOK 8GB SDRAM DDR4					
14	MEMÓRIA NOTEBOOK 16GB SDRAM DDR4	5.0	Unidade		
MEMÓRIA NOTEBOOK 16GB SDRAM DDR4					
15	PLACA MAE SOQUETE INTEL	5.0	Unidade		
PLACA MAE SOQUETE INTEL					
16	PROCESSADOR CORE I3 8ª ou ACIMA	5.0	Unidade		
PROCESSADOR CORE I3 8ª ou ACIMA					
17	PROCESSADOR CORE I5 8ª ou ACIMA	5.0	Unidade		
PROCESSADOR CORE I5 8ª ou ACIMA					
18	WEBCAM PARA PC.	5.0	Unidade		
WEBCAM PARA PC.					
19	HD DESKTOP 500GB 3,5", SATA III; 7.200RPM; BUFFER 32MB; TAXA 6Gb/s.	5.0	Unidade		
HD DESKTOP 500GB 3,5", SATA III; 7.200RPM; BUFFER 32MB; TAXA 6Gb/s.					
20	SSD 2,5" 240GB, SATA III; 7MM; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ: 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO	10.0	Unidade		



SSD 2,5" 240GB, SATA III; 7MM; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ: 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO					
21	SSD 2,5" 480GB, SATA III	10.0	Unidade		
SSD 2,5" 480GB, SATA III; 7MM; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ: 540MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO.					
22	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER	10.0	Unidade		
SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER, EM PLATICO; PARA NOTEBOOK ATÉ 17 POLEGADAS; COOLER CENTRALIZADO; AJUSTE DE ALTURA EM 5 NIVEIS.					
23	SUPORTE PARA MONITOR LCD	20.0	Unidade		
SUPORTE PARA MONITOR LCD, EM PLASTICO; FORMATO QUADRADO; AJUSTE DE ALTURA EM ATÉ 4 NIVEIS; DESMONTÁVEL.					
24	SUPORTE / DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO	20.0	Unidade		
SUPORTE / DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO, BASE TEXTURADA; CAPACIDADE 50KG; AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO.					
25	CABO HDMI 1080P FULL HD, COMPRIMENTO: 02 METROS.	5.0	Unidade		
CABO HDMI 1080P FULL HD, COMPRIMENTO: 02 METROS.					
26	CABO VGA 2 METROS, MACHO x MACHO; COM FILTRO.	5.0	Unidade		
CABO VGA 2 METROS, MACHO x MACHO; COM FILTRO.					
27	HD EXTERNO 1TB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.	5.0	Unidade		
HD EXTERNO 1TB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.					
28	HD EXTERNO 500GB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.	5.0	Unidade		
HD EXTERNO 500GB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.					
29	CONECTOR RJ45, 8 VIAS CAT6.	300.0	Unidade		
CONECTOR RJ45, 8 VIAS CAT6.					
30	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	2.0	Caixa		
CAIXA DE CABO DE REDE CAT6, CONEXÃO: MACHO / MACHO; COR AZUL; DIAMETRO 6MM; CAIXA COM 305 METROS.					
31	MOUSEPAD	20.0	Unidade		
MOUSEPAD					
32	CAMERA DE TV P/SIST SEG VHD 1220 D FULL COLOR	10.0	Unidade		
CAMERA DE TV P/SIST SEG VHD 1220 D FULL COLOR					
33	CAMERA DE TV P/SIST SEG VHD 3240 D FULL COLOR	10.0	Unidade		
CAMERA DE TV P/SIST SEG VHD 3240 D FULL COLOR					
34	HD SKYHAWK SEAGATE 2TB	2.0	Unidade		
HD SKYHAWK SEAGATE 2TB					
35	CABO CÂMERA DUPLA BLINDAGEM CFTV 500mts	2.0	Bobina		
CABO CÂMERA DUPLA BLINDAGEM CFTV 500mts					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Limoeiro, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo 33903017 - Material de Consumo 33903052 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DISP. 022-2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DISP. 022-2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CNPJ/MF Nº 01.836.913/0001-05
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.